EDITAL PROAES/PROGEP/UFMS N° 4, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CADASTRO DE GRUPOS DE APOIO DA UFMS EM 2024

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para Cadastro de Grupos de Apoio no âmbito da UFMS, para promover, valorizar e reconhecer as ações desenvolvidas pelos coletivos na UFMS, em Mato Grosso do Sul e no País, de acordo com o disposto neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O objetivo deste Edital é o cadastro, em fluxo contínuo, dos grupos de apoio, no âmbito da UFMS, que atuam em atividades, caracterizadas como um conjunto de ações não remuneradas de interesse social, desenvolvidas com o objetivo de proporcionar espaços de acolhimento e trocas entre a comunidade acadêmica, contribuindo assim para a melhoria da instituição e da sociedade, fortalecendo a formação cidadã, integral e humana dos estudantes, além de promover o desenvolvimento sustentável do País.

1.2. São objetivos específicos:

a) cadastrar e aprovar os grupos de apoio organizados por estudantes e/ou servidores com articulação institucional e apoio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

b) promover, valorizar e reconhecer ações dos grupos de apoio na UFMS, no Estado de Mato Grosso do Sul e no País;

c) proporcionar espaços de acolhimento e de trocas entre a comunidade acadêmica;

d) promover o engajamento dos estudantes e/ou servidores da UFMS em atividades de apoio, com a dedicação de parte do seu tempo para ações de cidadania, incentivando ações de solidariedade e implementação de ações transformadoras na sociedade;

e) contribuir para o desenvolvimento da cultura da educação para a cidadania e o engajamento dos cidadãos; e

f) divulgar as ações de apoio promovidas pelos grupos coletivos cadastrados para oferecer à comunidade acadêmica.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital tem fluxo contínuo, e segue o cronograma abaixo:

ETAPAS	PERÍODO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
25/03/2024
Nº 8257
Pg. 397

Publicação e Divulgação do Edital no portal da Proaes e no Boletim Oficial da UFMS	25 de março de 2024
Período de inscrição **on-line** no Sigproj	de 28 de março de 2024 a 31 de janeiro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	até cinco dias após o término das inscrições do respectivo mês
Período dos Recursos Administrativos	até três dias após o Resultado Preliminar
Período de divulgação dos Grupos de Apoio aprovados	até sete dias após a interposição do recurso

3. BENEFÍCIOS DO CADASTRO

3.1. Com o cadastramento, os Grupos poderão ter acesso aos seguintes benefícios:

a) solicitar reserva de espaço físico para reuniões junto à Proaes na Cidade Universitária ou nas Unidades de Apoio ao Estudante nos Campus, quando se tratar de estudantes, e junto às Unidades da UFMS, quando se tratar de servidores;

b) participar de Editais de apoio junto às Pró-Reitorias da UFMS; e

c) ter seu cadastro publicado e divulgado na página da Proaes, favorecendo a transparência e apoio institucional da UFMS aos grupos de apoio.

4. DO PROCEDIMENTO PARA CADASTRO DO GRUPO DE APOIO

4.1. Os Grupos de Apoio na UFMS poderão ser cadastrados no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj (sigproj.ufms.br/) até o período definido no item 2.1. deste Edital.

4.2. O coordenador do Grupo de Apoio poderá ser servidor docente ou técnico-administrativo da UFMS, ou estudante da graduação ou da pós-graduação, regularmente matriculado na UFMS.

4.3. O Grupo de Apoio deve ser constituído por estudantes e/ou servidores que desejem realizar ações de apoio junto à comunidade interna e/ou externa com ações em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

4.4. O Grupo de Apoio deverá desenvolver atividades sistematizadas, com programação definida em Plano de Trabalho (Anexo I deste Edital), com atualização a cada ano, com o engajamento dos estudantes da UFMS.

4.5. A inscrição implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

4.6. Todos os Grupos de Apoio aprovados poderão ter as ações divulgadas nos eventos institucionais da UFMS.

4.7. Os Grupos poderão ser auxiliados na realização das atividades de apoio com divulgação das ações.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
25/03/2024
Nº 8257
Pg. 398

5. DA ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES E VIGÊNCIA

5.1. A análise das inscrições será realizada pela equipe técnica da Secretaria de Formação Integrada da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Sefi/Diiest/Proaes.

5.2. O prazo mínimo de vigência de um Grupo de Apoio é de doze meses e o prazo máximo é de sessenta meses.

5.3. O coordenador do Grupo de Apoio cujo Grupo permanecer em atividade por mais de um ano deverá enviar relatório simplificado anual no Sigproj (sigproj.ufms.br/), contendo as ações realizadas durante o ano, conforme Plano de Trabalho até a data de 20 de dezembro do referido ano de vigência do grupo, para inserção dos dados no relatório de gestão da UFMS.

5.4. O Grupo de Apoio cadastrado por mais de doze meses, ao enviar o relatório anual, estará automaticamente recadastrado.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.2. A impugnação deverá ser dirigida à Proaes pelo **e-mail** gab.proaes@ufms.br.

6.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não há disponibilidade de recursos financeiros para este Edital.

7.2. O coordenador que prestar informações falsas poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940): "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".

7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), no âmbito de sua competência.

7.4. Esclarecimentos referentes ao Edital poderão ser obtidos na Proaes, pelo **e-mail** sefi.proaes@ufms.br.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
25/03/2024
Nº 8257
Pg. 389

GISLENE WALTER DA SILVA,

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Pró-Reitor(a)**, em 22/03/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 22/03/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4750144** e o código CRC **1183778B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008515/2024-71 SEI nº 4750144

25/03/2024
Nº 8257
Pg. 400

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO
(Edital Proaes/Progep/UFMS nº 4, de 22 de março de 2024.)

PLANO DE TRABALHO (Preenchimento direto no Sistema SIGProj)
1. Nome do Grupo de Apoio
2. Campo de Atuação do Grupo (ODS)
3. Data de Formação do Grupo
4. Coordenador do Grupo
5. Redes Sociais do Grupo
6. E-mail
7. Telefone
8. Duração (de 12 até 60 meses)
9. Parcerias Institucionais para o Desenvolvimento do Grupo (se houver)
10. Objetivos do Grupo de Apoio
11. Metodologia de Trabalho do Grupo de Apoio (Descrever como serão os encontros: presenciais, remotos, híbridos; horários e dias da semana dos encontros; se haverá necessidade de agendamento de espaço físico; previsão de número de participantes)
12. Cronograma (mês a mês - deverá ser atualizado anualmente)
13. Equipe de Trabalho

25/03/2024
Nº 8257
Pg. 401